



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 835/2008.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

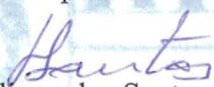
Art. 1º - Dá-se o nome de Rua **Cirilo Mathias**, a via pública que se inicia as margens da Rua Prefeito José Vieira da Rocha até encontrar o terreno de propriedade da Sra. Kelly Giovana Owsiany Rocha, na extensão de 110,00 metros, situada no Bairro do Olaria, neste município.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providências cabíveis, perante aos órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para atenderem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 09 de abril de 2008.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis -nº 10, fls. 042040º.
Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.